



JURÍDICO

PORTARIA Nº 768, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Retifica portaria nº 766, de 30 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Legislação Municipal, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o erro material constante no art.1º da portaria nº 766, de 30 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º. – O artigo 1º, da portaria 766, de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º– Nomear, a partir do dia 01 de julho do corrente ano, **Selma Aparecida Pinto** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com atribuições e remunerações constantes da Lei Complementar nº 22/2011.*

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 13 de julho de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1658, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 1637, de 05 de maio de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI 100, inciso I, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas “c” e “f” do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 1637, de 05 de maio de 2021, para constar a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...



c) *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Selma Aparecida Pinto; Suplente: Edson Junio Guimarães.*

f) *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Adriano Ferreira de Oliveira; Suplente: Robson Gonçalves Nogueira;*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 13 de julho de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 75/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2021 e Registro de Preço nº 33/2021. Objeto: Aquisição eventual e futura de teste rápido para detecção qualitativa de antígeno AG da COVID-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaratinga/MG. **GANHADORES: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI,** com o item: 01 no valor total estimado de R\$184.000,00. Igaratinga, 13 de julho de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020, EMPRESA JANDAIA GÁS LTDA, PREGÃO RESENCIAL Nº - 036/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 057/2020. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de GÁS DE COZINHA, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: Gás de cozinha 13 kgs, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 036/2020, processo Licitatório nº - 057/2020, passa para o valor de: **Gás de cozinha de R\$76,00 para R\$91,00.** Igaratinga, 13 de julho de 2021 - **Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.**

CÂMARA



Domí-e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.541 – Ano VII– 13/07/2021 – Pág.3

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: IGARATINGA ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	DECRETO No:01657 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	---	----------

O PREFEITO MUNICIPAL de IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1615 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.02	SECRETARIA DA CAMARA		
01.02.01	SECRETARIA DA CAMARA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA		
01.031.0025.1001	Reforma da Sede da Camara Municipal		
4.4.90.51.00	003 Obras e Instalações		5.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.000.00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	5.000.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.04	RESERVA DE CONTINGENCIA		
01.04.01	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9999	Reserva do RPPS		
9.9.99.99.00	032 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		5.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.000.00
	TOTAL:	R\$	5.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

IGARATINGA, 12 DE JULHO DE 2021

FABIO ALVES COSTA FONSECA
CPF: 045.570.456-26
PREFEITO MUNICIPAL